



**EDITAL Nº 36/2024 – PPGTD/UFT**  
**SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (TURMA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO) – ENTRADA**  
**2024/1**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Governança e Transformação Digital – (PPGGTD) torna público que estarão abertas entre os dias **02 de maio e 28 de junho de 2024**, as inscrições para selecionar candidatos para ingresso no curso de Doutorado Profissional em GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01, de 03 de abril de 2001, e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução nº 09/2018 e nº 17/2019 do CONSEPE-UFT), e com o Regimento Interno do PPGTD, de acordo com os termos a seguir.

## **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Governança e Transformação Digital está inserido na **modalidade Profissional** e pertence ao **comitê de área Interdisciplinar da CAPES** e tem definida uma única área de concentração – **Governança Digital**: Governança digital das organizações, com abordagem interdisciplinar. Envolve a transformação digital das organizações, balizada na gestão e economia baseada em dados, na conectividade de dispositivos tecnológicos, em novos modelos de negócio, e na cidadania. Projeção de novos métodos para reestruturação organizacional, redesenho e automatização de processos e serviços estratégicos do setor público e privado. Projeção de metodologias para planejamento estratégico do setor público e privado. Otimização de serviços públicos e privados baseados em inteligência artificial e gestão do conhecimento. Projeto, análise e implementação de modelos matemáticos-computacionais em sistemas multidisciplinares ou de alta complexidade, utilizando recursos computacionais com vistas a otimização de resultados. Envolve a concepção, especificação e desenvolvimento de ambientes e ferramentas de apoio a processos com plataforma computacional.

A parceria entre o Ministério da Educação e a UFT aponta uma aproximação da educação superior com as especificidades da transformação digital nas políticas públicas de educação e potencializa o saber acumulado dos trabalhadores e trabalhadoras do Ministério da Educação, na perspectiva do aprimoramento da relação da teoria com a prática, em um processo de práxis na construção do conhecimento na área da educação.

O Edital considera a seguinte base legal: Decreto nº 9.991, de 28 de Agosto de 2019; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.; Portaria MEC nº 269, de 03 de Maio de 2021; Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2024 do Ministério da Educação; e Resolução Consepe nº 14/2017 - Política de Ações Afirmativas da UFT.

1.2. O Programa em Governança e Transformação Digital contempla 2 (duas) linhas de pesquisa.

1.2.1 Linha 1: Governança Digital em Organizações

1.2.1.1 Esta linha de pesquisa trata do desenvolvimento de metodologias, técnicas e processos para a governança digital das organizações, com abordagem interdisciplinar. Envolve a transformação digital das organizações, com vistas ao pleno exercício da cidadania no mundo digital e à prestação de serviços à sociedade. Os fundamentos transformadores da ciência digital estão balizados na gestão e economia baseada em dados, na conectividade de dispositivos tecnológicos, em novos modelos de negócio, e na cidadania; promovendo pesquisa, desenvolvimento e inovação. Esta linha visa à formação de competências educacionais e profissionais adequadas à economia digital; e à inserção da cidadania digital.



### 1.2.2 Linha 2: Modelagem Computacional para Transformação Digital

1.2.2.1 Esta linha de pesquisa trata da elaboração de modelos teóricos de sistemas físicos e sua análise através de simulações computacionais; da solução otimizada de sistemas complexos; da elaboração e descrição de metodologias e de modelos quantitativos de sistemas complexos, sua implementação e avaliação. Envolve a pesquisa em otimização e simulação de conhecimento em diferentes áreas, abrangendo o uso de modelos matemático-computacionais e de técnicas de otimização, numa perspectiva de apoio a processos decisórios. Essa linha de pesquisa também visa à análise e síntese de Ambientes Computacionais em sistemas multidisciplinares. A linha de pesquisa envolve a concepção, especificação e desenvolvimento de ambientes e ferramentas de apoio à tomada de decisão em processos de ecossistemas. Tem o objetivo de projetar, analisar e implementar modelos computacionais. Ênfase empírica (guiada a dados) e modelos mecanicistas que abordam uma hierarquia de escalas e processos.

## 2. DA ESTRUTURA DO CURSO

2.1. A estrutura do Curso de Doutorado Profissional inclui a realização de 32 créditos em disciplinas, no mínimo, e a defesa da Tese.

2.2. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Governança e Transformação Digital – PPGGTD funciona no Campus Universitário de Palmas.

## 3. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

3.1. A inscrição de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Doutorado Profissional em Governança e Transformação Digital está aberta aos servidores públicos federais efetivos em exercício no Ministério da Educação portadores de diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC e portadores de diplomas de cursos *Stricto Sensu* de Mestrado reconhecidos pela Coordenação de Formação de Pessoal de Nível Superior – CAPES, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), bem como as exigências prescritas no regulamento geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT e específicas de cada programa de pós-graduação.

3.2. Na definição das vagas, o programa obedece às diretrizes da proposta do programa, enviada e aprovada pela Coordenação de Formação de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que prevê vagas destinadas às parcerias institucionais, bem como ao público geral.

3.3. O Programa de Pós-Graduação Doutorado Profissional em Governança e Transformação Digital oferece 21 (vinte e uma) vagas, distribuídas da seguinte forma:

3.3.1. Servidores do MEC e em exercício no órgão.	14 (quatorze) vagas	Doutorado
3.3.2. Servidores públicos de outros órgãos e em exercício no MEC.	6 (seis) vagas	Doutorado
3.3.3. Ampla concorrência.	1 (uma) vaga	Doutorado

3.4. Das 20 (vinte) vagas ofertadas para servidores públicos do MEC ou em exercício no MEC, 2 (duas) estão reservadas para ações afirmativas: uma vaga para pessoa negra, uma vaga para pessoa com deficiência.

3.5. As vagas destinadas nos itens 3.3.1 e 3.3.2 podem ser remanejadas entre si, caso não sejam totalmente preenchidas.

3.5.1. As vagas oferecidas serão distribuídas conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa.



3.5.2. Tal disposição de vagas obedece às diretrizes da proposta do curso aprovada pela Coordenação de Formação de Pessoal de Nível Superior (Capes), onde a proposta do curso é formar profissionais aptos ao uso da governança e transformação digital sob uma perspectiva interdisciplinar através de parcerias institucionais.

3.6. Os candidatos às vagas disponibilizadas para o Curso de Doutorado Profissional não poderão estar participando de nenhum programa de capacitação *Stricto* ou *Lato Sensu* oferecido pelo Ministério da Educação.

3.7. Os candidatos que concorrem às 2 (duas) vagas destinadas à pessoa com deficiência e negro devem se autodeclarar como tal, por meio do preenchimento dos respectivos anexos estabelecidos pela Resolução nº 14/2017-CONSEPE/UFT e anexar o termo na documentação para realização da inscrição, bem como observar a resolução como um todo. (Link: <https://ww2.uft.edu.br/download/?d=030a1bce-9bc5-4aa4-aaa1-37ff31873549;1.0:Pol%C3%ADtica%20de%20A%C3%A7%C3%B5es%20Afirmativas.pdf> ).

3.8. Os candidatos às vagas destinadas ao sistema de ações afirmativas, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

#### 4. DA BOLSA DE PESQUISA

4.1. Não há previsão de bolsas de pesquisa pelo programa para custear as atividades acadêmicas dos alunos matriculados.

#### 5. DO PERÍODO, LOCAL E PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será de **02/05/2024 a 28/06/2024**.

5.2 Somente serão aceitas inscrições ao processo seletivo **via formulário eletrônico**. Para efeitos de inscrição será considerada a data de preenchimento e submissão do formulário, que deverá ocorrer até às 23h59min do dia **28/06/2024**.

5.3. O candidato que não apresentar a documentação constante do item 6 deste Edital, nos termos e prazos assinalados, não terá sua inscrição homologada.

5.4 Período de seleção (realização das etapas): 02/05/2024 a 25/07/2024.

5.5 O local de realização das etapas do processo seletivo, quando presencial, será em Brasília, com as informações veiculadas com 24h de antecedência no endereço eletrônico: [www.uft.edu.br/ppgmcs](http://www.uft.edu.br/ppgmcs).

5.6. Não serão aceitas inscrições após o período estipulado no item 5.1.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão acessar o site: <https://forms.gle/3qRRg7n3XJyLGKE67>, preencher o formulário corretamente e enviar cópias dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**ver Anexo I**);
- b) 01 (uma) cópia do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos devidamente preenchido, comprovado e numerado de acordo com a sequência do **Anexo IV**. Os subitens do Item 3 (Experiência Profissional) deverão seguir uma sequência temporária linear, não podendo haver sobreposição no tempo de experiência entre os subitens. A escala de ano (360 dias) não pode ser subdividida, valendo apenas o ano completo.
- c) Cópia impressa do currículo Lattes devidamente cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no endereço eletrônico:



<http://lattes.cnpq.br/>. O currículo deverá ser entregue com a documentação comprobatória, e será pontuado de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. Os candidatos deverão preencher o **Anexo IV** e comprovar com documentação a formação acadêmica, a produção técnica e científica, a experiência profissional e as atividades didáticas;

**d)** Termo de aceite da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFT – Resolução nº 09/2018 e nº 17/2019 que dispõe sobre o Regimento de Cursos *Stricto Sensu* da UFT e do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Governança e Transformação Digital (disponíveis em [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) e [www.uft.edu.br/ppgmcs](http://www.uft.edu.br/ppgmcs)), devidamente assinada (**ver Anexo III**);

**e)** Proposta de pesquisa interdisciplinar (verificar o currículo Lattes dos professores do programa do curso, **Anexo II**, e Temas, **Anexo XI**);

**f)** 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação, frente e verso;

**g)** 01 (uma) cópia do Diploma de Mestrado, frente e verso;

**h)** 01 (uma) cópia dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Título de eleitor, Comprovante de votação na última eleição/Certidão de quitação com o serviço eleitoral, comprovante de quitação com serviço militar (candidato do sexo masculino) e uma foto 3x4 recente;

**i)** Comprovante de vínculo como servidor(a) público federal efetivo em exercício no MEC, constando a unidade de lotação e tempo de exercício no órgão, extraído do SouGov ou emitido pela gestão de pessoas do órgão.

**j)** Termos de compromisso (**Anexo VI**).

**k)** Carta de ciência e autorização da chefia imediata (**Anexo VII**).

**l)** Termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo VIII**), se concorrendo para vaga reservada para negro (incluindo pretos e pardos).

**m)** Declaração de pessoa com deficiência (**Anexo IX**) e documentos comprobatórios solicitados nessa declaração, se concorrendo para vaga reservada para pessoa com deficiência.

**n)** Termo de responsabilidade e veracidade das informações (**Anexo X**), se concorrendo para vaga reservada para ações afirmativas.

#### 6.1.1. Observações quanto à proposta de pesquisa interdisciplinar:

I - A proposta de pesquisa interdisciplinar deve buscar alguma relação com uma das linhas de pesquisa do PPGGTD, podendo, dessa forma, contribuir com a proposta do Curso.

II - A proposta de pesquisa interdisciplinar não poderá ultrapassar 10 páginas de texto. Os trabalhos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.

III - Para apresentação das propostas de pesquisa interdisciplinar, os candidatos devem utilizar o seguinte padrão:

Editor de Texto WORD ou Semelhante. Times New Roman, Corpo 12.

Espaçamento: 1,5 linha. Margens: Superior e Inferior: 2,5 cm

Margens: Esquerda e Direita: 3,0 cm. Medianiz: 0. Página/Papel A4.

IV - A aprovação do candidato não garante a execução da proposta de pesquisa interdisciplinar no Programa, servindo apenas como objeto de avaliação no processo seletivo.

6.2. O material de inscrição (documentos exigidos no **Item 6.1**) **deve ser adicionado apenas 1 (um) arquivo no formato ZIP** e ser anexado no formulário eletrônico indicado no item 6.1.

6.3. O material de inscrição do item 6.2 deve estar organizado e ser enumerado seguindo a seguinte sequência de ordem dos documentos de acordo com o item 6.1).

6.3.1. letra a) do item 6.1), número 1.

6.3.2. letra b) do item 6.1), número 2 e subitens do Anexo IV – Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.

6.3.3. letra c) do item 6.1), número 3.



- 6.3.4. letra d) do item 6.1), número 4.
- 6.3.5. letra e) do item 6.1), número 5.
- 6.3.6. letra f) do item 6.1), número 6.
- 6.3.7. letra g) do item 6.1), número 7.
- 6.3.8. letra h) do item 6.1), número 8 e subitens.
- 6.3.9. letra i) do item 6.1), número 9.
- 6.3.10. letra j) do item 6.1), número 10.
- 6.3.11. letra k) do item 6.1), número 11.

6.4. O formulário eletrônico do item 6.1) deve ser preenchido de forma correta pelo candidato, sendo as informações preenchidas de responsabilidade do candidato. As informações preenchidas no formulário eletrônico definirão para a banca de seleção à vaga para a qual o candidato estará concorrendo.

6.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar o formulário preenchido de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Doutorado os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail ppggtd@uft.edu.br.

## 7. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CURSO

A avaliação dos candidatos será feita em etapa única.

7.1. A etapa única (de caráter eliminatório e classificatório) consistirá em 2 itens:

**Item 1.** Prova de Títulos (peso 1).

**Item 2.** Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar/Prova Oral (peso 1).

7.2. Serão eliminados os candidatos que:

- a) Não alcançarem nota 5,0 (cinco vírgula zero) na Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar/Prova Oral, Item 2 do 7.1.
- b) Não comparecerem na reunião virtual (meet) com a banca de seleção da Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar/Prova Oral, Item 2 do 7.1.

7.3. **Orientação dos itens a serem avaliados**

7.3.1. **Prova de Títulos**

Esta avaliação, de caráter classificatório, pontuará os vários itens referentes à trajetória profissional e acadêmica do candidato e seguirá os critérios estabelecidos no **Anexo IV**. A Prova de Títulos terá nota máxima 10,0 (dez).

7.3.2. **Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar / Prova Oral**

Esta avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, pontuará os vários itens referentes à proposta de pesquisa interdisciplinar como: delimitação do tema, argumentação, justificativa, coerência lógica, referencial teórico, materiais e métodos, viabilidade técnica e financeira, cronograma, relevância tecnológica, científica, social e epistemológica da proposta de pesquisa interdisciplinar, e seguirá os critérios estabelecidos no **Anexo V**. As dimensões: IDENTIFICAÇÃO E PROBLEMA DE PESQUISA: CONHECIMENTO TEÓRICO E ANALÍTICO SOBRE O TEMA e METODOLOGIA dos critérios de avaliação valem até 4 (quatro) pontos cada, e a dimensão IMPACTOS DO PROJETO DE PESQUISA NA SOCIEDADE do critério de avaliação vale até 2 (dois) pontos, que somam um total de no máximo 10 (dez) pontos referentes a proposta de pesquisa interdisciplinar/prova oral.

A prova oral será orientada pela proposta de pesquisa interdisciplinar, pela avaliação curricular, pela ficha de inscrição do candidato. A prova oral será realizada por uma Banca de Seleção, composta por docentes do colegiado do Programa ou designada por ele. Como referência para a prova oral, a Banca



de Seleção utilizará os Critérios para Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar, **Anexo V** deste edital, o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, **Anexo IV** deste edital, e a ficha de inscrição do candidato, **Anexo I** deste edital. O tempo da prova oral será de 15 minutos por candidato, com uma tolerância de até 05 minutos.

A prova oral tem por objetivo elucidar possíveis dúvidas para a Banca de Seleção para avaliação da proposta de pesquisa interdisciplinar.

**A proposta de pesquisa interdisciplinar deve seguir a seguinte estrutura:**

- i. Título
- ii. Nome
- iii. Regime de Trabalho (caso esteja trabalhando, dedicação parcial ou exclusiva)
- iv. Dedicção ao Programa (em horas semanais)
- v. Fonte de Financiamento a Proposta de Pesquisa Interdisciplinar (caso haja)
- vi. Resumo (no máximo 300 palavras)
- vii. Abstract (no máximo 300 palavras)
- viii. Palavras-chave (no mínimo 3; no máximo 5)
- ix. Introdução
- x. Objetivos Gerais
- xi. Objetivos Específicos
- xii. Justificativa
- xiii. Hipóteses ou Questões-Problema
- xiv. Materiais e Métodos
- xv. Referencial Teórico
- xvi. Resultados Esperados
- xvii. Cronograma de Atividades
- xviii. Orçamento (caso haja)
- xix. Referências Bibliográficas (conforme a ABNT)

## 8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final do processo seletivo será a soma da nota da etapa única, item 1 (com peso um) à do item 2 (peso um), cujo resultado será dividido por dois.

8.2 Dentre os aprovados, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, da maior nota para a menor, obedecendo o limite de número de vagas estipulado no item 3 do presente Edital.

8.3 A ordem classificatória das vagas para ações afirmativas (pessoa negra e pessoa com deficiência) obedecerá a ordem de classificação a partir do décimo quinto candidato classificado no grupo 3.3.1, e a partir do sétimo candidato classificado no grupo 3.3.2.

## 9. DO DESEMPATE

9.1 Das vagas do MEC:

9.1.1 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato com maior tempo de efetivo exercício no Ministério da Educação.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM**  
**GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte, 77001-090, Bala I, Sala 4 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4806 | www.uft.edu.br/ppgmcs | ppggtd@uft.edu.br



9.1.2 Se persistir o empate ou se não for possível a verificação do critério estipulado no item anterior, terá preferência o candidato com a idade mais avançada (art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

9.2. Das vagas para ampla concorrência:

9.2.1 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato com a idade mais avançada (art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

## 10. DO CRONOGRAMA PREVISTO

10.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	02/05/2024
Período de inscrição	De 02/05/2024 a 28/06/2024
Divulgação das inscrições homologadas	03/07/2024
Prazo para interposição do recurso à homologação	04 e 05/07/2024
Divulgação das inscrições homologadas após o julgamento dos recursos	10/07/2024
Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar/Prova Oral – Item 2 – Etapa Única (On-line) O candidato deverá acompanhar pelo site da UFT, a definição do local (endereço eletrônico) e horário de realização da Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar/Prova Oral	De 11 a 19/07/2024
Divulgação do resultado da Prova de Títulos – Item 1 - Etapa Única	19/07/2024
Prazo para interposição de recurso da Prova de Títulos – Item 1 – Etapa Única	22 e 23/07/2024
Divulgação do resultado da etapa única – Item 2 – Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar/Prova Oral	23/07/2024
Prazo para interposição de recurso da etapa única – Item 2 – Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar/Prova Oral	24 e 25/07/2024
Divulgação do resultado após julgamento dos recursos do Item 1 – Etapa Única – Prova de Títulos	09/08/2024
Divulgação do resultado após julgamento dos recursos da etapa única – Item 2 – Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar/ Prova Oral	09/08/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo, com a respectiva ordem classificatória	09/08/2024
Matrícula dos selecionados	De 12 a 14/08/2024
Previsão de início das aulas	19/08/2024



10.2. A data e o local da avaliação da proposta de pesquisa interdisciplinar/prova oral serão comunicados ao candidato no momento da divulgação da homologação das inscrições, na página eletrônica da UFT ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) e [www.uft.edu.br/ppgmcs](http://www.uft.edu.br/ppgmcs)).

10.3. A lista dos candidatos aprovados está prevista para ser divulgada a partir do dia **09 de agosto de 2024**, na página eletrônica da UFT ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) e [www.uft.edu.br/ppgmcs](http://www.uft.edu.br/ppgmcs)).

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Em todas as etapas do processo seletivo, os recursos interpostos deverão ser apresentados por e-mail ([ppgtd@uft.edu.br](mailto:ppgtd@uft.edu.br)), contendo no título “Recurso Contra o Edital”, identificando o edital, com identificação do candidato, respeitando as datas e os horários previstos neste edital.

11.2 Os recursos devem conter de forma o mais sucinta possível:

11.2.1 Identificação do(s) edital(is) de referência do recurso.

11.2.2 Nome do Candidato e CPF.

11.2.3 Pedido.

11.2.4 Alegação do Pedido.

11.3 Todos os recursos e solicitações referentes ao certame deverão ser encaminhados diretamente à Coordenação do Programa Profissional em Governança e Transformação Digital que os encaminhará à Comissão de Seleção.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação dos resultados. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas em Edital na Secretaria e na página eletrônica da UFT ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) e [www.uft.edu.br/ppgmcs](http://www.uft.edu.br/ppgmcs)).

12.2 Aos concluintes do Curso de Doutorado Profissional será outorgado o título de Doutor em Governança e Transformação Digital.

12.3 O candidato que, no prazo destinado à efetivação da matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá matricular-se no Curso de Doutorado Profissional em Governança e Transformação Digital. Neste caso, a sua aprovação no processo de seleção não terá efeito, sendo convocado à matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

12.4 Em caso de desistência (não realizar a matrícula) de um candidato aprovado no processo seletivo, a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

12.5 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do candidato.

12.6 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato, implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFT.

12.7 A documentação para o processo seletivo não será devolvida ao candidato após o término da seleção. Os dados fornecidos pelos(as) candidatos(as) não serão compartilhados com terceiros, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM  
GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte, 77001-090, Bala I, Sala 4 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4806 | [www.uft.edu.br/ppgmcs](http://www.uft.edu.br/ppgmcs) | [ppggt@uft.edu.br](mailto:ppggt@uft.edu.br)



12.8 Somente será publicado o resultado final dos candidatos aprovados, sendo vedada a solicitação de quaisquer materiais e procedimentos aplicados no processo avaliativo.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

12.10 Todos os horários contidos neste edital referem-se ao horário de Brasília – DF.

12.11 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail: [ppggt@uft.edu.br](mailto:ppggt@uft.edu.br) ou, ainda, pelo endereço eletrônico: <http://www.uft.edu.br/ppgmcs>.

12.12. A(O) candidata(o) aprovado deve apresentar, para a obtenção do título de Doutor, exame de proficiência ou suficiência em língua inglesa obtido nos últimos 5 anos com uma das pontuações descritas a seguir, como qualificação imprescindível para a defesa da tese:

- a) TOEFL- IBT (Test of English as Foreign Language –Internet Based test) - Acima de 80 pontos.
- b) TOEFL-ITP (Test of English as Foreign Language –Institutional Testing Program) - Acima de 460 pontos
- c) Centro de Idiomas da Universidade Federal do Tocantins - A partir de 70%.
- d) Certificados emitidos por instituições de idiomas, regularmente constituídas, em nível intermediário..

12.13. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos: Anexo I – Formulário de Inscrição; Anexo II – Corpo Docente; Anexo III – Termo de Aceite; Anexo IV – Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos; Anexo V - Critérios de Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar. Anexo VI – Termo de Compromisso para Servidores do Ministério da Educação; Anexo VII - Carta de ciência e autorização da chefia imediata; Anexo VIII - Termo de autodeclaração étnico-racial; Anexo IX - Declaração de pessoa com deficiência; e Anexo X - Termo de responsabilidade e veracidade das informações.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Palmas, 01 de maio de 2024

GENTIL VELOSO BARBOSA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Governança e Transformação Digital

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM  
GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte, 77001-090, Bala I, Sala 4 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4806 | www.uft.edu.br/ppgmcs | ppggtd@uft.edu.br



**EDITAL N° 36/2024 - PPGTD**  
**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**É obrigatório o preenchimento de TODOS os campos deste formulário. É obrigatório que o candidato tenha um e-mail ativo.**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome completo:			
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Data de Nascimento:	Cidade:	UF:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/> Masc	Estado Civil:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Email pessoal:	Telefones:		
E-mail institucional:			

<b>DADOS ACADÊMICOS</b>		
<b>Graduação</b>		
Curso:	Início:	Término:
Instituição:		Cidade/UF:
<b>Mestrado</b>		
Curso:	Início:	Término:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM  
GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte, 77001-090, Bala I, Sala 4 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4806 | www.uft.edu.br/ppgmcs | ppggtd@uft.edu.br



Instituição:	Cidade/UF:
--------------	------------

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

1. Profissão/atividade:	
Local de trabalho:	Cargo/Função:
Período:	

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

1) Portador de necessidades especiais? (marcar com um X o tipo de deficiência)		
a) ( ) Visual	b) ( ) Auditiva	c) ( ) Física/motora. Especifique qual _____
2) Especifique o tipo de atendimento especial que você necessita, se for o caso: _____		
3) Qual o seu nível de fluência em inglês?	Leitura: ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado Escrita: ( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado	
4) Quanto tempo você tem disponível para se dedicar ao curso?	( ) horário parcial (4h/dia) ( ) horário integral (8h/dia)	
5) Linha de pesquisa escolhida:		
( )	Governança Digital em Organizações	
( )	Modelagem Computacional para Transformação Digital	
6) Responda objetivamente: por que você está interessado em realizar o curso de doutorado?		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(Local)

(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Digital)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM  
**GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte, 77001-090, Bala I, Sala 4 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4806 | www.uft.edu.br/ppgmcs | ppgmcs@uft.edu.br



**EDITAL N° 36/2024 - PPGTD**  
**ANEXO II – CORPO DOCENTE**

<b>Professor Orientador</b>	<b>Currículo Lattes</b>
<b><u>GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL</u></b>	
Andreas Kneip	<a href="http://lattes.cnpq.br/8210194326778291">http://lattes.cnpq.br/8210194326778291</a>
David Nadler Prata	<a href="http://lattes.cnpq.br/7533983313189933">http://lattes.cnpq.br/7533983313189933</a>
George França dos Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/6683312593254876">http://lattes.cnpq.br/6683312593254876</a>
Marina Figueiredo Moreira	<a href="http://lattes.cnpq.br/0342310129259016">http://lattes.cnpq.br/0342310129259016</a>
Paulo Henrique de Souza Bermejo	<a href="http://lattes.cnpq.br/9012704117180126">http://lattes.cnpq.br/9012704117180126</a>
Suzana Gilioli da Costa Nunes	<a href="http://lattes.cnpq.br/0463372631179918">http://lattes.cnpq.br/0463372631179918</a>
Waldecy Rodrigues	<a href="http://lattes.cnpq.br/4330949239387871">http://lattes.cnpq.br/4330949239387871</a>
<b><u>MODELAGEM COMPUTACIONAL PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL</u></b>	
Diego de Castro Rodrigues	<a href="http://lattes.cnpq.br/9582612733423890">http://lattes.cnpq.br/9582612733423890</a>
Gentil Veloso Barbosa	<a href="http://lattes.cnpq.br/4195102897973575">http://lattes.cnpq.br/4195102897973575</a>
George Lauro Ribeiro de Brito	<a href="http://lattes.cnpq.br/8779620606534106">http://lattes.cnpq.br/8779620606534106</a>
Humberto Xavier de Araújo	<a href="http://lattes.cnpq.br/1914224370310328">http://lattes.cnpq.br/1914224370310328</a>
Liliana Pena Naval	<a href="http://lattes.cnpq.br/0841602106583587">http://lattes.cnpq.br/0841602106583587</a>
Marcelo Lisboa Rocha	<a href="http://lattes.cnpq.br/8909823430980265">http://lattes.cnpq.br/8909823430980265</a>
Rafael Lima de Carvalho	<a href="http://lattes.cnpq.br/0175648235036864">http://lattes.cnpq.br/0175648235036864</a>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM  
**GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte, 77001-090, Bala I, Sala 4 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4806 | www.uft.edu.br/ppgmcs | ppggtd@uft.edu.br



**EDITAL N° 36/2024 - PPGGTD**  
**ANEXO III – TERMO DE ACEITE**

**TERMO DE ACEITE**

Eu, (NOME) \_\_\_\_\_, (**número de RG - órgão expedidor**), declaro para os devidos fins, que aceito as condições de oferta de disciplinas e atividades do Programa de Pós-graduação em Governança e Transformação Digital – UFT.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura digital)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM  
**GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte, 77001-090, Bala I, Sala 4 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4806 | www.uft.edu.br/ppgmcs | ppggtd@uft.edu.br



**EDITAL Nº 36/2024 - PPGGTD**  
**ANEXO IV - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

<b>Currículo</b>	<b>Valor de Cada Título</b>	<b>Valor Máximo dos Títulos</b>	<b>Quantidade de Títulos Pontuados</b>	<b>Pontuação Total Atribuída</b>
<b>1. Formação universitária</b>				
1.1 Especialização Lato-Sensu (mínimo de 360h)				
	0,5/curso na área de tecnologia/gestão	1,0		
	0,25/curso outra área	0,5		
<b>Subtotal 1</b>		1,5		
<b>2. Produção Técnica e Científica</b>				
2.1 Trabalhos Publicados em periódicos Qualis Capes				
Completo internacional	1,0/trabalho	2,0		
Completo nacional	0,5/trabalho	1,0		
2.2 Trabalhos Publicados em periódicos sem Qualis Capes				
Completo internacional	0,25/trabalh	0,75		
Completo nacional	0,25/trabalh	0,25		
<b>Subtotal 2</b>		4,0		
<b>3. Experiência profissional</b>				
3.1 Experiência na docência (magistério) do ensino fundamental, médio e/ou superior.	0,1/ano	1,0		
3.2 Participações em Eventos Científicos Nacionais (Congressos, Simpósios)	0,25/evento	0,5		
3.4 Experiência profissional no Ministério da Educação	0,5/ano	2,0		
3.5 Experiência profissional em cargos de direção, chefia, função de confiança ou assessoria à alta gestão no Ministério da Educação	0,25/ano	1,0		
<b>Subtotal 3</b>		4,5		
<b>NOTA MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS</b>		10,0	<b>TOTAL</b>	

Obs.: Quadro preenchido pelo candidato e avaliado pela Banca de Seleção.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura digital do Candidato: \_\_\_\_\_



**EDITAL Nº 36/2024 - PPGGTD**  
**ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**  
**INTERDISCIPLINAR – PROVA ORAL**

**DIMENSÃO I - IDENTIFICAÇÃO E PROBLEMA DE PESQUISA: CONHECIMENTO TEÓRICO E ANALÍTICO SOBRE O TEMA**

O candidato(a) deve versar seu problema de pesquisa, considerando seus objetivos gerais e específicos.

Verificar a capacidade de argumentação e defesa da proposta do projeto, conhecimento teórico e analítico sobre o tema em investigação, linguagem técnica e acadêmica, articulação de ideias, aderência à linha de pesquisa e nível de conhecimento bibliográfico nacional e internacional.

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Problematização consistente e definida com potencial de excelentes resultados de pesquisa.	1,5
Objetivos de pesquisa consistentes e adequados com potencial de excelentes resultados de pesquisa.	1,5
Consegue contextualizar seu objeto de pesquisa na literatura nacional e internacional mais recente.	1,0

**DIMENSÃO II - METODOLOGIA**

O candidato(a) deve demonstrar qual metodologia vai utilizar para responder seu problema de pesquisa e sua ligação com o objetivo geral e específicos.

Verificar se o candidato(a) tem conhecimento de métodos referentes a sua proposição de pesquisa, bem como oferece alternativas para que a investigação seja mais efetiva. É desejável que demonstre fluidez metodológica a partir da bibliografia em periódicos nacionais e internacionais.

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
O candidato(a) apresenta excelente metodologia de pesquisa, também demonstra alta fluidez na metodologia escolhida.	1,5
O candidato(a) consegue associar com excelência a metodologia com a problematização da pesquisa e seus objetivos.	1,5
O candidato(a) consegue associar com excelência a metodologia com a literatura disponível no que foi proposto.	1,0

**DIMENSÃO III – IMPACTOS DO PROJETO DE PESQUISA NA SOCIEDADE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM**  
**GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte, 77001-090, Bala I, Sala 4 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4806 | www.uft.edu.br/ppgmcs | ppggtd@uft.edu.br

O candidato(a) deve demonstrar aplicações práticas e profissionais de sua pesquisa, que produtos pode gerar, se haverá propriedade intelectual, como a sociedade pode apropriar-se dos resultados de sua pesquisa.

Verificar se o candidato(a) demonstra capacidade de realizar aplicações práticas de sua pesquisa e no desenvolvimento de produtos relevantes para o campo da Governança e Transformação Digital. Também verificar a associação da realização do doutorado e do trabalho proposto com a carreira profissional e acadêmica do candidato(a).

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
O candidato(a) demonstra com clareza os impactos sociais e econômicos de seu projeto de pesquisa.	1,0
O candidato(a) apresenta excelentes possibilidades para o desenvolvimento de trabalhos e produtos técnicos.	0,5
O candidato(a) apresenta excelente potencial de inovação.	0,5

Obs.: Nota máxima 10,0. Critérios preenchidos e avaliados pela Banca de Seleção.

**NOTA FINAL:** \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM  
GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte, 77001-090, Bala I, Sala 4 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4806 | www.uft.edu.br/ppgmcs | ppggtd@uft.edu.br



**EDITAL N° 36/2024 - PPGGTD**  
**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, ....., identidade n° ....., data de emissão ....., órgão emissor ....., CPF ....., estado civil ....., SIAPE ....., servidor(a) lotado(a) ....., ocupante do cargo ....., declaro que, caso aprovado(a) processo seletivo para o Curso de Doutorado Profissional em Governança e Transformação Digital, da Universidade Federal do Tocantins, estou autorizado(a) por minha chefia imediata a participar do curso, incluídas aulas e atividades obrigatórias presenciais. Afirmando também estar ciente que minha participação nesse doutorado será financiada pelo Ministério da Educação. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir fielmente as seguintes obrigações:

- a. arcar com os custos necessários para participar das etapas do processo seletivo;
- b. compartilhar os conhecimentos obtidos, sempre que necessário;
- c. utilizar os conhecimentos adquiridos no desenvolvimento do trabalho;
- d. fornecer as informações necessárias para avaliar se a ação conseguiu suprir a necessidade de desenvolvimento;
- e. responder ao(s) formulário(s) de avaliação da ação de desenvolvimento disponibilizado(s) pela unidade de gestão de pessoas responsável, no prazo estabelecido.
- f. frequentar regularmente a ação de desenvolvimento.
- g. comunicar o Cetremec as eventuais movimentações para outro(s) órgão(s) ou entidades da Administração Pública Federal por período igual ao da realização da ação, pelo e-mail [Cetremec@mec.gov.br](mailto:Cetremec@mec.gov.br) ou por meio de processo SEI.

Caso haja desistência, abandono ou reprovação, poderá haver implicação de ressarcimento das despesas, observando o disposto nos artigos 54 e 55 da Portaria MEC n° 269/2021 e na Lei 8.112/1990.

Por fim, afirmo que estou ciente das disposições previstas na Portaria n° 269, de 3 de maio de 2021, no Decreto n° 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Instrução Normativa n° 21, de 01 de fevereiro de 2021 e na Lei n° 8.112 de 11 de dezembro 1990.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura digital do candidato (a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM  
**GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte, 77001-090, Bala I, Sala 4 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4806 | www.uft.edu.br/ppgmcs | ppggtd@uft.edu.br



**EDITAL N° 36/2024 - PPGTD**  
**ANEXO VII – CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro estar ciente que o(a) servidor(a).....  
Matrícula nº ....., sob minha responsabilidade hierárquica, participará do processo seletivo para o Curso de Doutorado Profissional em Governança e Transformação Digital da Universidade Federal do Tocantins, pois sua proposta de projeto de pesquisa é de interesse institucional. Caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a), autorizo sua matrícula para realização do curso de doutorado profissional, bem como a liberação de suas atividades para cumprir a carga horária requerida para cursar as disciplinas e desenvolver seu projeto de pesquisa, com início previsto para abril de 2024.

Em ..... de..... de 2024.

.....  
Responsável oficial/Chefia imediata responsável  
(assinatura digital)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM  
**GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte, 77001-090, Bala I, Sala 4 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4806 | www.uft.edu.br/ppgmcs | ppggtd@uft.edu.br



**EDITAL N° 36/2024 - PPGTD**  
**ANEXO VIII – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro,  
para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução Consepe n° 14/2017 e  
aderir ao Edital n°. \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto  
Sensu em \_\_\_\_\_ da  
Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado e/ou Doutorado, me autodeclaro: ( )  
preto ( ) pardo ( ) indígena O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo VI. Por  
ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM  
**GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte, 77001-090, Bala I, Sala 4 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4806 | www.uft.edu.br/ppgmcs | ppggtd@uft.edu.br



**EDITAL N° 36/2024 - PPGTD**  
**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro,  
para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução Consepen° \_\_\_\_\_  
e aderir ao Edital n°. \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu  
em \_\_\_\_\_ da Universidade  
Federal do Tocantins, em nível de Mestrado e/ou Doutorado, me autodeclaro portador da  
deficiência \_\_\_\_\_ (especificar \_\_\_\_\_ o  
nome) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, conforme o art. 5° da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Para efeito da inscrição ao  
processo seletivo, é obrigatório a apresentação do original ou cópia autenticada em cartório do  
laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível  
da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional  
de Doenças (CID-10). O(a) candidato(a) também deverá anexar a esse termo o anexo VI. Por ser  
verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM  
GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte, 77001-090, Bala I, Sala 4 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4806 | www.uft.edu.br/ppgmcs | ppggtd@uft.edu.br



**EDITAL N° 36/2024 - PPGTD**  
**ANEXO X – TERMO DE RESPONSABILIDADE e VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, domiciliado (a) em (endereço completo com CEP) \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Compl: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ portador(a) do Registro Geral (nº do RG): \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, do CPF \_\_\_\_\_, filho (a) de (nome da mãe) \_\_\_\_\_ e de (nome do pai) \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu \_\_\_\_\_ para o \_\_\_\_\_ semestre de \_\_\_\_\_ declaro, junto à Universidade Federal do Tocantins, ter conhecimento expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital n°. \_\_\_\_\_ para acesso ao curso em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFT, campus de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- Competia-me exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpria os requisitos estabelecidos pela UFT, para concorrer à reserva de vagas, Resolução Consepe N°14/2017, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital para acesso ao curso Stricto Sensu da UFT;
- Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo/UFT, Edital N. \_\_\_\_\_ e perderei, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE **PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM  
**GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte, 77001-090, Bala I, Sala 4 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4806 | [www.uft.edu.br/ppgmcs](http://www.uft.edu.br/ppgmcs) | [ppgtd@uft.edu.br](mailto:ppgtd@uft.edu.br)



**EDITAL N° 36/2024 - PPGTD**  
**ANEXO XI – TEMAS**

- ✓ Gestão Educacional e Transformação Digital
- ✓ Investigação sobre a integração de práticas de gestão educacional com tecnologias digitais para a transformação das instituições de ensino.
- ✓ Tecnologias Educacionais
- ✓ Estudo sobre a aplicação e impacto de tecnologias educacionais nas práticas de ensino e aprendizagem. Pesquisa sobre o desenvolvimento, implementação e transferência de tecnologias no contexto educacional.
- ✓ Avaliação de Políticas Públicas Educacionais
- ✓ Estudos e análises sobre a formulação, implementação e avaliação da eficácia e impacto das políticas públicas no campo educacional, utilizando tecnologias.
- ✓ Indicadores Educacionais: Análise de Dados
- ✓ Uso da análise de dados para desenvolver e aplicar indicadores de desempenho educacional.
- ✓ Governança e Inovação Digital em Políticas Públicas
- ✓ Exploração das práticas de governança e inovação digital para melhorar a eficácia das políticas públicas.
- ✓ Gestão e Inovação em Organizações Educacionais
- ✓ Métodos e estratégias para promover a gestão eficiente e a inovação em organizações educacionais.
- ✓ Transparência Digital, Prestação de Contas e Controle Social
- ✓ Estudo sobre o papel das tecnologias digitais na promoção da transparência, prestação de contas e controle social nas instituições educacionais.
- ✓ Gestão do Conhecimento e Inovação Digital em Sistemas Educacionais
- ✓ Investigação sobre práticas de gestão do conhecimento e inovação digital para melhorar os sistemas educacionais.
- ✓ Inteligência Artificial na Educação
- ✓ Estudo sobre a aplicação de inteligência artificial na educação, incluindo seus benefícios, desafios e impacto no ensino e aprendizagem.